



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1, de 2 de março de 2009

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, texto integrante da Resolução nº 13, de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 265 - A licença será concedida à vista de requerimento fundamentado do interessado, dirigido ao Presidente da Câmara, lido na primeira sessão após o seu recebimento na secretaria administrativa, mediante:

I - resolução, no caso previsto no inciso I do **caput** do artigo anterior;

II - ato da Mesa, nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput** do artigo anterior.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de março de 2009

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN

Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 6.879,
de 21.03.2009, na pág. 21